



**EMENDA Nº 044-L, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do
Município nº 072, de 20/09/2021, da Mesa
Diretora 2021)

***Altera a redação do caput do artigo 25 da
Lei Orgânica Municipal.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso
das atribuições que lhes são conferidas pelo
§ 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O caput do artigo 25 da Lei Orgânica
Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 25. A eleição para renovação da Mesa
Diretora será realizada anualmente, a partir de 1º de setembro, em dia
útil, no horário regimental, com a presença de, no mínimo, maioria
absoluta dos Vereadores que elegerão, por maioria simples e voto
nominal, os membros da Mesa Diretora, assumindo os eleitos o
exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente."*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data
de sua publicação, alteradas as disposições em contrário no Regimento Interno.

Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque, 18 de outubro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
1º Secretário

WILLIAM ALBUQUERQUE DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara
na data supracitada

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo